



Qd=560

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA Nº
H 330

PROCESSO Nº 459/ 83

ARQUIVADO
CAIXA 28783

1ª JCI-GOIANIA

RECLAMANTE: GERALDO XAVIER DE GODOI
Endereço: Rua da União-Qd.13-Lt.14-J.Nova
Esperança.
Nesta

ADVOGADO :
Endereço

RECLAMADO: CIA GOIANA DE LATICÍNIOS
Endereço: GO-04 -Km.02-S. Santos Dumont.

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Aviso prévio, férias, 13º sal., etc.

TRAMITAÇÃO
25/03/83 às 09:30 hs.

acordo
28-3-83

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, _____, Diretor da Secretaria,

assino este termo.

José Cirilo
Técnico Judiciário

459

eraido Javier de edei
Companhia Moiana de Laticínios

Moiana

18.03.83

0917/83

aviso prévio, férias, 13º sal., saída salário, hs e tras.

verbal

2º andar

1º

Audiência: 25/março/83 às 9:00 horas

J
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª. REGIÃO

Distribuída à 1ª. J.C.J.

sob nº 0917 / 19 83

[Handwritten Signature]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 19 83 compareceu perante a Diretoria Junta Setor de Distribuição, o reclamante Geraldo Xavier de Godoi, nacionalidade Brasileira, profissão Jardineiro, estado civil Casado, residente à Rua da União, qd.13, lt.14 - S. Jardim Nova Esperança - nesta, portador da CTPS nº 66.059, série 00589, que apresentou reclamação contra Companhia Goiana de Laticínios, estabelecido

à Rodovia Go-04 - KM 02 - S. Santos Dumont-Goiânia-GO declarando o seguinte:

Admissão: 03 / 06 / 82 . Salário: Cr\$ 23.965,14
Opção : 03 / 06 / 82 . Forma de pagamento : mensal
Saída : 16 / 02 / 83 . Horário de trabalho: das 8 às 11 e das 12 às 17 hs

Alega o reclamante que nem mesmo cogitou de demitir-se da empregadora; que na verdade, afirma o reclamante, foi ele injusta e bruscamente despedido, não concordando com o valor recebido, e constante da rescisão contratual anexa, (CR\$ 8.984,74); ante o exposto, pleiteia:

aviso prévio (30 dias)	CR\$ 23.965,14
Férias proporc. 9/12	CR\$ 17.973,90
13º sal.1983 - 3/12	CR\$ 5.991,30
saldo de salários - 06 dias	CR\$ 4.752,90
hs extras 02	CR\$ 237,64
Total	CR\$ 52.920,88
Recebeu	CR\$ 8.984,74
Total	CR\$ 43.936,14

OBS.: juntou um documento.

em 29/02 de 1983

obediência

deveres e obrigações

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

Roberto Xavier de Godoi

GXN

JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 18 de fevereiro de 1983.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

324

<input checked="" type="checkbox"/> OPTANTE	<input checked="" type="checkbox"/> POR PEDIDO DE DISPENSA
<input type="checkbox"/> NÃO OPTANTE	<input type="checkbox"/> POR ACORDO
	<input type="checkbox"/> POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
	<input type="checkbox"/> POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA <u>COMPANHIA GOIANA DE LATICÍNIOS</u>		
ENDEREÇO <u>RODOVIA GO-04 KM-02 - S.S.DUMONT- GOIÂNIA-GO.</u>		
ATIVIDADE <u>INDUSTRIAL</u>	CGC/MF Nº <u>01536333/0002-83</u>	MATRÍCULA NO INPS <u>015363330002</u>
EMPREGADO <u>GERALDO XAVIER DE GODOI</u>	Nº DA CTPS <u>66.059</u>	SÉRIE <u>00589</u>
REGISTRO Nº <u>00458</u>	CARGO <u>JARDINEIRO</u>	ADMISSÃO Em <u>03 / 06 / 19 82</u>
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em <u>03 / 06 / 19 82</u>	AVISO PRÉVIO Em _____ / _____ / 19 _____	DESLIGAMENTO Em <u>16 / 02 / 19 83</u>
		MAIOR REMUNERAÇÃO <u>Cr\$-23.965,14 - Média</u>

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenizado anos Cr\$ _____	Horas Extras <u>02</u> Cr\$ <u>237,64</u>
Aviso Prévio Cr\$ _____	Gratificação Cr\$ _____
13º Salário <u>02/12</u> Cr\$ <u>3.994,20</u>	Ad. Periculosidade Cr\$ _____
Salário-Família Cr\$ _____	Ad. Insalubridade Cr\$ _____
Férias Vencidas Cr\$ _____	Ad. Noturno Cr\$ _____
Férias Proporcionais Cr\$ _____	F.G.T.S: Dec-Lei 1432 de 5/12/75: Art. 9º - mês anterior a rescisão Cr\$ _____
Prejulgado 14/65 Cr\$ _____	mes da rescisão Cr\$ _____
Prejulgado 20/66 Cr\$ _____	13º Salário Cr\$ _____
Saldo de Salários <u>FEV/83-6 Dias</u> Cr\$ <u>4.752,90</u>	Art. 22 - 10% do total dos depósitos Cr\$ _____
Comissões Cr\$ _____	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ _____
	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>8.984,74</u>

DESCONTOS

Previdência <u>s/4.990,54</u> Cr\$ <u>424,20</u>	
Previdência 13º Salário Cr\$ <u>359,48</u>	
Adiantamentos Cr\$ _____	
<u>REFEIÇÃO</u> Cr\$ <u>250,00</u>	
. Cr\$ _____	
. Cr\$ _____	
	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>7.951,06</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 7.951,06 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GOIÂNIA (GO) 18 de FEVEREIRO de 19 83

Geraldo Xavier de Godoi
Empregado

Companhia Goiana de Laticínios
Empregadora - Preposto

Responsável (no caso de menor)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input type="checkbox"/> FGTS guias 6 últimas recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
<input type="checkbox"/> Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
<input type="checkbox"/> Pedido de Dispensa (3 vias);
<input type="checkbox"/> Rescisão (em 4 vias);
<input type="checkbox"/> Livro ou Ficha de Registro de Empregados-LRE;
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
<input type="checkbox"/> Procuração

--

28/02/83

04



Processo da JCI: em 11/3/83
Mandado em 14/3/83
V. nº em 14/3/83
Carga nº 18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
17 MAR 1983
Goiânia - Goiás

PROCESSO Nº 1ª a. JCI-459/83

MANDADO Nº 88/83

RECLAMANTE: GERALDO XAVIER DE GODOI

O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na forma abaixo:

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia/GO.

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que couber por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é encontrado o reclamado COMPANHIA GOIANA DE LATICÍNIOS, estabelecido na RODOVIA GO-04 -Km.02 -S. Santos Dumont -, notificando-o para, no dia 25 de março de 19 83, às 09:30 horas, comparecer perante av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro.

a fim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa, ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, e de que o seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

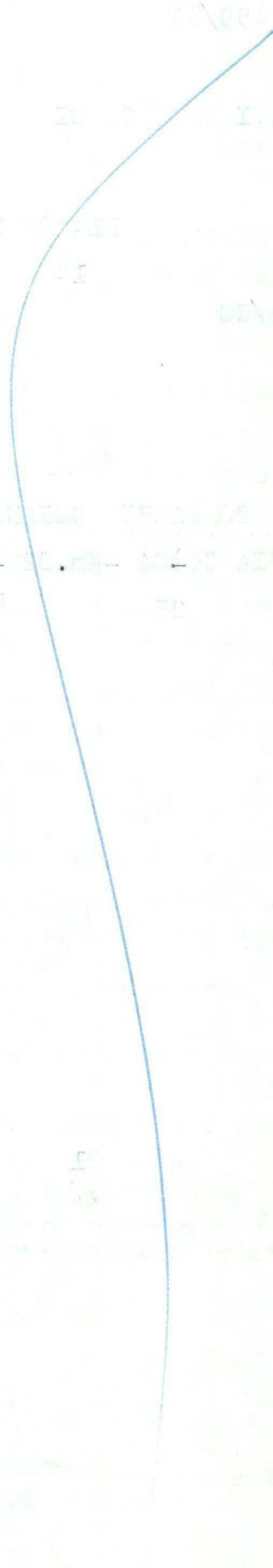
O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 19 83. Eu, [assinatura], Diretor de Secretaria, datilografei e subscrevi.

[assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Reunión con el Sr. Miranda Cavalieri

17-03-83 Hr. 8.50





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

RECLAMANTE : *Geraldo Xavier de Godoi*

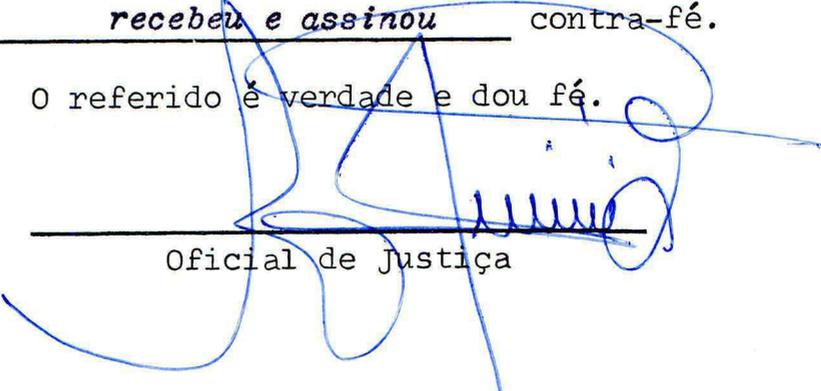
RECLAMADO : *Cia Goiana de Laticínios*

PROCESSO JCJ. nº 459 / 83

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 8:55 horas do dia 17 do mês de março do ano de 197 83, à Goiânia, nesta comarca de Go., onde procedi a notificação/audiência do exec., na pessoa do Sr. Raimundo N. C., Che. de Portaria, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e recebeu e assinou contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.



Oficial de Justiça

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

da ala em frente 6ª planta
Aos 25 / 03 / 183
Fontana
P/Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 459 / 83

Aos 25 dias do mês de março do ano de 1.983,
às 09,30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Ex pedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Geraldo Xavier de Godoi
contra Cia Goiana de Laticínios
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por José da C. Nogueira que pediu a juntada de dois (02) documentos, o que foi deferido.

ACORDO: a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia de Cr\$15.000,00 até às 15,30hs. do dia 28 do corrente.

Incide sobre o acordo a multa de 100% - cem por cento.

Acordo homologado.

Custas, pela recda., no importe de Cr\$1.376,00.

Nada mais, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana Vogal R. dos Empregadores Ex pedito Domingos Bezerra Vogal R. dos Empregados

Geraldo Xavier de Godoi

JJ. JJ.

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-GO.

66
P

01536333/0001-00

Goiânia, 24 de março de 1.983.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA ___ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

NESTA CAPITAL

Prezado Senhor:

Valemo-nos da presente para comunicar a V.Excia., para os fins que se fizerem necessários, que o Sr. Dr. José da Cunha Nogueira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, do nosso Departamento Jurídico, portador do CPF 057.774.371-68, é pessoa por nós credenciada para representar esta Empresa perante essa Douta Junta.

À oportunidade, apresentamos a V.Excia. protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



COMPANHIA GOIANA DE LATICÍNIOS

[Handwritten signature]
Diretor Presidente

Cartório do 2.º Ofício de Notas
RUA 3 C/ 7 - FONE: 225-2624

Reconheço por semelhança a.....*[Handwritten signature]*.....

[Handwritten signature]
Menduca P...
Comp. Goiana de Laticínios por análoga a constante em arquivo deste cartório; dou fé.

Em test..... da verdade

Goiânia, 25 de março de 1983

[Handwritten signature]

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tab.

JJM/JS. *

08
9

José da Cunha Nogueira

ADVOGADO

OAB-Go. n.º 4.128 - C.P.F. 057774371-68

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração
COMPANHIA GOIANA DE LATICÍNIOS, pessoa jurídica de direito pri-
vado, estabelecida a Rua 250, esquina com Rua 255, nºs 2/8 e 2,
Nova Vila, nesta Capital, representada por seu Diretor abaixo
assinado.

na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, onde ne-
cessário for e com esta se apresentar, **Dr. José da Cunha Nogueira**, brasileiro, casa-
do, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Goiás, sob
o n. 4.128, portador do CPF n. 057774371-68, residente e domiciliado em Goiânia
Go., com escritório profissional à 4a. Avenida, nº 841, Vila Nova, nes-
ta Capital.

a que outorga(m) amplos e gerais poderes para o fôro em geral, com a ressalva do
art. 38 do Código de Processo Civil, podendo representá-lo(s) em qualquer juízo,
Instância ou Tribunal, em audiência de conciliação, promover a defesa do(s) outor-
gante(s) contra quem de direito nas ações contrárias, seguindo-se umas e outras até
final decisão, praticar enfim todos os atos necessários; receber citação inicial, con-
fessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, efetuar pagamento, requerer adju-
dicação, desentranhamento de documentos, averbações, fazer acordo em juízo ou
fora dele

especialmente Para promover a defesa da outorgante, de uma Ação
Trabalhista que lhe movera Geraldo Xavier de Godoy

Podendo ainda, o aludido procurador praticar qual-
quer outro ato necessário, não mencionado no presente mandato, inclusive, substa-
belecer com ou sem reservas de poderes, o que tudo darei(emos) como firme e valioso.

Goiânia, 23 de março de 1.983.

COMPANHIA GOIANA DE LATICÍNIOS

Diretor Presidente

Reconheço, por semelhança a.....firma.....

..... por análoga a
constante em arquivo deste cartório; dou fé.

Em teste.....da verdade

Goiânia, 23 de março de 1983

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tab.

Cartório do 2.º Ofício de Notas
RUA 3 C/ 7 - FONE: 225-2624

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a

requerimento da Rach
guias nº 420/83 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 15.000,00
GoIânia, 28 de 03 de 19 83-2ª Feis

Funcionário
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a

requerimento da Rach
guias nº 420/83 para recolhimento de custas
e emolumentos rel. ao presente processo.
GoIânia, 28 de 03 de 19 83-2ª Feis

Funcionário
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º 420/83

Em, 28 03 / 83
[Assinatura]

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Custas
Emolumentos

Em, 28 03 / 83
[Assinatura]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

2ª guia dep. 420/83 e guia de PPRE

Aos 29 de 03 de 19 83-3ª

Diretor de Secretaria [Assinatura]

JUNTOS
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
N.º J. C. J. - Goiânia-GO.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag.

1009

Op.

009

Conta nº

904991

D

1

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

1ª

Proc. nº J.C.J.

459/83

Guia nº

420/83

Reclamante

Geraldo Xavier de Godoi

Depósito em dinheiro

Depósito em cheque

Reclamado

Cia. Goiana de Laticínios

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20 5

15.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo a ser pago em dinheiro.

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a GERALDO XAVIER DE GODOI-X-X-X-

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 28 de março de 1983 - 14:00h

Autenticação

CEF 0 4 48 MAR 83

1 5 0 0 0,00 B45J

Diretor de Secretaria

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

34 179

cumprimento, proceda à avaliação dos bens penhorados e constantes do auto de penhora, cujo inteiro teor é o seguinte:

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01.536.333/0002-83		12 RESERVADO		04 RESERVADO	
CPF -		COMPANHIA GOIANA DE LATICÍNIOS		03 DATA DE VENCIMENTO		29.03.83	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE RODOVIA GO-4 - KM 2, S/N							
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) CEP 74000 - GOIÂNIA - GO							
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO	
83		4		459/83		7	
17 Nº PROCESSO		18 REFERÊNCIAS		20 CÓDIGO		21 VALOR - CR\$	
1983		4		1505-A		1.376,00	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais				22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. Not. 1ª. J.C.J. J.C.J. Goiânia Recd. Geraldo Xavier de Godoi Recd. Cia. Goiana de Laticínios Guia nº Exp. Dat: 28.03.83				25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	
				27 VALOR - CR\$		28 TOTAL	
				29 VALOR - CR\$		1.376,00	
30 AUTENTICAÇÃO CEF 1 1 38 MAR 83				29 VALOR - CR\$		1.376,00 B45J	

QUE CUMPRE, no prazo de dez dias e na forma da lei -

de

de 19

- E Eu,

Chefe de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 29 de 05 1.9 83-3º/

Marcello Pena
Diretor de Secretaria
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Marcello Pena
Diretor de Secretaria
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

Blaton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Presidente
Blaton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída a ¹ a. J.C.J. 83
0917 /19
sob nº

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

18 dias do mês de fevereiro 83

Aos ~~XXX~~ dias do mês de ~~fevereiro~~ do ano de 19 ~~83~~ com-
pareceu perante a ~~Junta~~ Diretoria Sector de Distribuição

o reclamante Gerardo Xavier de Godoi

nacionalidade Brasileira, profissão Jardineiro

estado civil Casado, residente a Rua da União, qd. 13, 17, 14 - S.

Jardim Nova Esperança - nesta série 00589, portador da CTPS nº 66.859

Companhia Goiana de Laticí-
nios., que apresentou reclamação contra Companhia Goiana de Laticí-
nios.

Rodovia Go-04 - KM 02 - S. Santos Dumont-Goiania-Go., estabelecido

à 23.965,14, declarando o seguinte:

Admissão: 03 / 06 / 82 . Salário: Cr\$ mensal
Opção : 16 / 02 / 83 . Forma de pagamento : das 8 às 11 e das 12 às 17 hs
Saída : / / . Horário de trabalho:

Alega o reclamante que nem mesmo cogitou de demitir-se da empregadora; que na verdade, afirma o reclamante, foi ele injusta e bruscamente despedido, não concordando com o valor recebido, e constan- te da rescisão contratual anexa, (CR\$ 8.984,74); ante o exposto, pleiteia:

aviso prévio (30 dias)	CR\$ 23.965,14
Férias proporc. 9/12	CR\$ 17.973,90
13º sal.1983 - 3/12	CR\$ 5.991,30
saldo de salários - 06 dias	CR\$ 4.752,90
hs extras 02	CR\$ 237,64
Total	CR\$ 52.920,88
Recebeu	CR\$ 8.984,74
Total	CR\$ 43.936,14

OBS.: juntou um documento.

